

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27)3724-1177

CEP - 29725-000 Marilândia - ES

Biênio 2015/2016

Projeto de Lei nº OQL de 17 de abril de 2015.

EMENTA: Denomina "GERALDO BRANDÃO", prédio público onde funciona a Vigilância - Epidemiológica, Ambiental e Coordenação de Saúde a Rua Luiz Catelan, s/nº, Centro, no município de Marilândia/ES e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia no Estado do Espirito Santo no uso de suas atribuições legais APROVA:

Art. 1º. Denomina "GERALDO BRANDÃO", prédio público onde funciona a Vigilância – Epidemiológica, Ambiental e Coordenação de Saúde a Rua Luiz Catelan, s/nº, Centro, no município de Marilândia/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilândia/ES, 16 de abril de 2015.

PROTOCOLO Camara Municipal de Marilândia N.º 303 Fis 043 Livro 01	Vereaudi Autor
Marilandia-ES - Em: 17 1 04 12	0.75
1 1-MARIE AND AND ADDRESS OF THE PARTY OF TH	Globes Antônio de Sousa
	Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27)3724-1177 CEP - 29725-000 Marilândia - ES Biênio 2015/2016

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº مدده /2015

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem o intento de denominar "Geraldo Brandão" o prédio público onde funciona a Vigilância - Epidemiológica, Ambiental e Coordenação de Saúde a Rua Luiz Catelan, s/nº Centro, no município de Marilândia/ES.

Trata-se de mais de uma iniciativa para homenagear um cidadão que prestou relevantes serviços ao combate da malária na extinta Sucam no âmbito do município de Marilândia/ES, além de proporcionar aos moradores uma localização propicia.

A proposta apresentada demonstra o compromisso com a valorização de uma singela homenagem prestada e congratulada aos familiares deste.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Marilândia/ES, 17 de abril de 2015.

mar Rodrigues Santa

Vereador Autor

Globes Antônio de Sousa

Vereador Autor